



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, do docente Sérgio Oliva Reis, para ministrar o curso PAPO DE PREVIDÊNCIA: O QUE VOCÊ PRECISA SĂBER SOBRE SEU FUTURO, na modalidade presencial, a se realizar no dia 09 de julho de 2024, com carga horária de 4h/aulas.

O valor da contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Com efeito, a disponibilidade orçamentária se apresenta por meio do Pedido de Despesa nº 2024/1937, o qual encontra-se validado no sistema GRP/THEMA, conforme despacho da Secretaria de Planejamento às fls. 84.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do PARECER ${f JURÍDICO\ N^o\ 331/2024-AJSEADM},$ opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Portanto, ACOLHO integralmente a citada manifestação jurídica, ao passo que a adoto como razão de decidir e, assim, AVOCO a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 - SA, e consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823 /2023 - GP, de 24 de fevereiro de 2023, AUTORIZO a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 05 de julho de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO







02.02.01.02

Classif